

OFÍCIO Nº 074 - 2021

Ouro Preto, 23 de novembro de 2021.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto - CMOP

Assunto: Resposta à Representação nº 47/2021 → *Júlio*

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 33677
Correspondência Recebida
Em 23/11/2021
Ass. Edel - Hs e 14h58

Prezados Vereadores,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11 (“SANEOURO” ou “Concessionária”), vem, cordialmente, por meio deste, oferecer resposta à Representação nº 47/2021 - CMOP, de autoria do Vereador Júlio Gori.

Inicialmente, cabe esclarecer que a Cláusula 14, do Contrato de Concessão, dispõe sobre os bens integrantes da concessão:

“14.1. A CONCESSÃO será integrada pelos bens que lhe são afetos, assim consideradas como todas as instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações, e acessórios, enfim, todos os bens necessários e vinculados à adequada execução dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que constam do Anexo VII do EDITAL, incluindo o s bens que venham a ser adquiridos ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo do período de CONCESSÃO, que sejam vinculados à execução adequada dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

14.2. Os bens afetos e vinculados à CONCESSÃO não poderão ser alienados ou onerados pela CONCESSIONÁRIA, por qualquer forma, salvo se se tornarem inservíveis, inclusive, mas não exclusivamente, nas hipóteses em que forem

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitschek, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

saneouro@gsinima.com.br



substituídos por outros com condições de operação e funcionamento idênticas ou superiores”.

Sobre as três caixas d’águas, de 20m³ (vinte metros cúbicos) cada, que abastecem o distrito de São Bartolomeu, a Concessionária informa que as mesmas foram repassadas à administração da SANEOURO, em virtude da concessão dos serviços, conforme Tabela 01 de Patrimônio a seguir:

Tabela 01: Relação de Bens Afetos – Reservatórios do distrito de São Bartolomeu

Relação Bens Ativo Fixo SANEOURO OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A				
	Patrimônio	Bem/Ativo	Localização	Status
Bem Afeto	B013000064	TANQUE EM FIBRA CILINDRICO VERTICAL FIBRARP 300X400	SAO BARTOLOMEU RESERVATORIOS FIBRA + CAPTACAO	Recebido
Bem Afeto	B013000065	TANQUE EM FIBRA CILINDRICO VERTICAL FIBRARP 300X400	SAO BARTOLOMEU RESERVATORIOS FIBRA + CAPTACAO	Recebido
Bem Afeto	B013000063	TANQUE EM FIBRA CILINDRICO VERTICAL FIBRARP 300X400 20.000 LITROS	SAO BARTOLOMEU RESERVATORIOS FIBRA + CAPTACAO	Recebido

Quanto ao ressarcimento do valor das mesmas, a SANEOURO orienta que a demanda seja encaminhada ao Executivo Municipal, detentor dos ativos em questão.

Sem mais para o momento, me despeço e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Cleber Eliéser Ribeiro Salvi
Superintendente da SANEOURO